



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 02 / 2024**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRE/PA, E OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Campina, CEP 66015-902, Belém/PA, representado por sua Diretora-Geral, **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileiro(a), portador(a) do RG n.º 77***66-SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 673.553.313-53, nomeado(a) pela Portaria n.º 21.807/2023, de 20 de janeiro de 2023, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 19.597 de 08 de junho de 2020.

CONTRATADO: **OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.887.298/0001-33, com sede na Rua João Batista, n.º 44-B, Bairro Centro, CEP. 67.030-585, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3014-2477 / 98874-3545, e-mail: diretoriagrupodamasceno@gmail.com e officeserviceterceirizacao@gmail.com, neste ato representada por **MARCOS DAMASCENO**, brasileiro, portador do RG n.º 5081441 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o n.º 427.956.483-34, de acordo com a representação legal conferida por procuração constante do evento 2094506

Os CONTRATANTES resolvem **ALTERAR o Contrato nº 03/2024**, celebrado em 02/02/2024, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **ACRESCER** o valor de **R\$ 66.409,87 (sessenta e seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao acréscimo de postos e hora suplementar, correspondente a aproximadamente **8,74%** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Com as alterações do presente termo aditivo, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 809.266,41 (oitocentos e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, conforme planilha em anexo (evento 2148263) e discriminado a seguir:

ITEM	Subitem	Serviço	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Meses cheios/	Frações/ Dias	Valor Total
01								

Contrato

1.1		Técnico de Eleição STI Fase 01 (04/03 a a 08/11 (1º turno) ou 29/11/24 (2º Turno)	11	R\$ 3.613,39	7	57	R\$ 353.750,88
1.1.1	Parcela Fixa	Técnico de Eleição STI Fase 01 (01/04 a 08/11 (1º turno) ou 29/11/24 (2º Turno)	2	R\$ 3.613,39	7	29	R\$ 57.573,35
1.2		Técnico de Eleição STI Fase 02 15/07 a 08/11 (1º turno) ou 29/11/24 (2º Turno)	7	R\$ 3.613,39	3	46	R\$ 114.664,91
1.3		Hora Suplementar/VA-VT Adicionais	V. Anexo 1.1				R\$ 84.974,03
1.4	Parcela Variável	Diárias	V. Anexo 1.2				R\$ 163.761,60
1.5		Passagens	V. Anexo 1.2				R\$ 34.541,64
TOTAL GLOBAL							R\$ 809.266,41

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada deverá apresentar nova garantia contratual, no valor de **R\$ 40.463,32 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos)**, ou complementar a garantia prestada, no prazo de 5 dias úteis, a contar da assinatura deste termo aditivo, em favor da União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Pará, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das modalidades previstas no parágrafo primeiro, do artigo 56, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 124, inciso I, alínea "a" da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 03/2024

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 4269 – Pleitos Eleitorais, PTRES 167864, Natureza da Despesa 3.3.90.37.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para cobertura das despesas objeto deste termo aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000432, de 21/03/2024, à conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO
CONTRATANTE

(assinado e datado eletronicamente)
MARCOS DAMASCENO
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAMASCENO, Usuário Externo**, em 26/03/2024, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO, Diretora-Geral**, em 26/03/2024, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002312117** e o código CRC **C64B2252**.

0003351-38.2023.6.14.8000

0002312117v4